

Apoio à Revisão de Modelo de Gestão e ao Monitoramento, Avaliação e Controle de Parceiras com Organizações Sociais de Saúde

**Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ
Governo do Estado do Rio de Janeiro - GERJ**

**Proposta de Prestação de Serviços
FGV Projetos Nº 058/20**

1º de abril de 2020



Sumário

1.	OBJETO DA PROPOSTA.....	3
2.	ANÁLISE DA QUESTÃO	3
3.	ESCOPO DO TRABALHO E METODOLOGIA	5
	ETAPA 1 – LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES	8
	ETAPA 2 – MARCO REGULATÓRIO	10
	ETAPA 3 – MAPEAMENTO E MELHORIA DE PROCESSOS	10
	ETAPA 4 – IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	11
	ETAPA 5 – TREINAMENTO	16
	ETAPA 6 – APOIO AO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE.....	17
4.	PRODUTOS.....	20
5.	PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	21
6.	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	22
7.	EQUIPE RESPONSÁVEL	23
8.	PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	23
9.	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	25
10.	A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	26



1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getúlio Vargas** tem por objetivo o apoio à **revisão de modelo de gestão e ao monitoramento, avaliação e controle de parcerias com Organizações Sociais de Saúde** para a **Secretaria de Estado da Saúde - SES/RJ** do **Governo do Estado do Rio de Janeiro - GERJ**, elaborada conforme solicitado por meio do **Ofício SES/SUBEX Nº 026**, datado de 27 de março de 2020, e do **Termo de Referência - TR** anexo à referida correspondência.

2. ANÁLISE DA QUESTÃO

O Estado do Rio de Janeiro, situado na região Sudeste do país, é o terceiro estado mais populoso da Federação - com uma estimativa de 16,7 milhões de pessoas, segundo o IBGE (2017) - e com 92 municípios, distribuídos em uma área de aproximadamente 43.780 Km².

As **OSSs** de que trata a presente proposta se referem a modelos previstos, em âmbito estadual, pela Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, e regulamentados pelo Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro de 2011 - portanto, tratam-se de **OSSs** que estabeleceram **Contratos de Gestão** com a **SES/RJ** com fundamento na respectiva Lei e Decreto, doravante denominadas de **OSSs parceiras**. No momento, a **SES/RJ** tem Contratos de Gestão estabelecidos com 11 (onze) **OSSs parceiras**, a saber:

- ▣ Cruz Vermelha;
- ▣ Instituto Sócrates Guanases;
- ▣ Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde- IABAS;
- ▣ Instituto dos Lagos Rio;
- ▣ Instituto Solidário;
- ▣ Instituto Rede Dor São Luiz;
- ▣ Instituto Gnosis;
- ▣ Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi;
- ▣ Instituto Diva Alves do Brasil;
- ▣ Associação Filantrópica Nova Esperança; e
- ▣ Viva Rio.



Atualmente o GERJ repassa a essas entidades aproximadamente R\$1,73 bilhões ao ano, por meio de 39 (trinta e nove) Contratos de Gestão que têm por objeto a gestão das seguintes **Unidades de Saúde - USs**:

Unidade de Pronto Atendimento - UPA:

- UPA Botafogo;
- UPA Campos dos Goytacazes;
- UPA Magé;
- UPA Niterói;
- UPA Nova Iguaçu I;
- UPA São Gonçalo II;
- UPA São Pedro;
- UPA Bangu;
- UPA Duque de Caxias II;
- UPA Marechal Hermes;
- UPA Mesquita;
- UPA Nova Iguaçu II;
- UPA Realengo;
- UPA Ricardo Albuquerque;
- UPA Botafogo;
- UPA Copacabana;
- UPA Duque de Caxias I;
- UPA Jacarepaguá;
- UPA Queimados;
- UPA Campo Grande I;
- UPA Campo Grande II;
- UPA Itaboraí;
- UPA Santa Cruz;
- UPA Seap;
- UPA Engenho Novo;
- UPA Ilha do Governador;
- UPA Irajá;
- UPA Maré;
- UPA Tijuca;



- UPA São Gonçalo I; e
- UPA Penha.

- Hospitais, Institutos e Maternidade:
 - Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL;
 - Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - HEAPN;
 - Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT;
 - Hospital Estadual João Batista Caffaro - HEJBC;
 - Hospital Estadual Carlos Chagas (CTI Adulto) - HECC;
 - Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV;
 - Hospital Estadual da Criança;
 - Complexo Regional da Mãe de Mesquita;
 - Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart;
 - Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer; e
 - Hospital Traumato Ortopedia Dona Lindu.

Dada a expansão e consolidação desse modelo de parcerias com **OSSs** no âmbito da **SES/RJ** e sua representatividade técnica e financeira, constitui importante medida a realização da análise e revisão dos procedimentos e instrumentos adotados na seleção, contratação e monitoramento destas parcerias, sendo este entendimento reforçado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Todos os modelos de gestão estão hoje voltados para o controle de resultados, sendo que uma sistemática de monitoramento e avaliação é crucial para o bom funcionamento dessas parcerias estabelecidas, por meio de Contrato de Gestão, tal como o estabelecido entre as **OSSs** e a **SES/RJ**.

Nesse contexto, a **Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ** do **Governo do Estado do Rio de Janeiro - GERJ**, solicitou à **Fundação Getúlio Vargas** a presente proposta de prestação de serviços visando ao **apoio à revisão de Modelo de Gestão e ao monitoramento, avaliação e controle de parcerias com Organizações Sociais de Saúde**.



3. ESCOPO DO TRABALHO E METODOLOGIA

Para os serviços de apoio técnico ora propostos, será fundamental a definição de um líder (**Gestor do Projeto**), designado pela **SES/RJ**, que atuará como responsável pelo projeto por parte dela de forma ativa, auxiliando os especialistas da **FGV** na manutenção do foco da discussão durante as reuniões e oficinas de trabalho, no apoio à gestão das atividades, monitoramento e garantia do sucesso do trabalho. O líder também será aquele responsável a quem, caso ocorram imprevistos que possam comprometer o bom andamento dos trabalhos e o cumprimento dos prazos contratuais, a **FGV** se reportará para que sejam propostas soluções, ou reprogramadas atividades e vice-versa. Recomenda-se, para isso, que seja nomeado um membro da alta gestão da **SES-RJ**.

Será também necessária a formação de um **Grupo de Trabalho - GT**, envolvendo a equipe técnica da **FGV** e colaboradores-chave da **SES/RJ**, com a finalidade de orientar, fixar diretrizes, analisar e discutir assuntos referentes ao trabalho previsto e realizado em cada uma das etapas descritas a seguir, bem como de se responsabilizar pela aprovação das propostas e produtos desenvolvidos.

O **GT**, articulado com os demais participantes deste projeto, serão os grandes alimentadores de dados e informações, fundamentais para o alcance dos resultados esperados em todas as etapas, sendo que em cada uma delas será demandado um tipo de informação e documentação específicos, os quais devem disponibilizados o quanto antes. Espera-se dos participantes do **GT**, em termos de postura e iniciativa:

- ▣ Disponibilidade para participação em reuniões programadas e/ou pontuais, conforme demanda, desde que agendadas com o mínimo de antecedência acordada entre as partes;
- ▣ Perfil ativo e participativo, visando o enriquecimento das discussões promovidas em conjunto pela **FGV** e a **SES/RJ**;
- ▣ Facilitação das ações de levantamento de dados e de informações necessárias, de domínio da **SES/RJ**;
- ▣ Identificação e indicação de profissionais das diversas secretarias do **GERJ** que participarão pontualmente em atividades do projeto, que possuam conhecimentos



específicos sobre os assuntos a serem tratados nas reuniões de trabalho (exemplo: mapeamento de processos) e que possam contribuir, de maneira sensível, para o alcance dos resultados;

- ▣ Postura crítica e construtiva para avaliação dos pontos de melhoria e validação das sugestões elaboradas;
- ▣ Contribuição no entendimento da(s) situação(ões) real(is) e compromisso com a veracidade dos fatos e informações apresentadas; e
- ▣ Respaldo técnico à equipe de especialistas da **FGV** nas suas respectivas áreas de especialidade.

Em função das características específicas desse projeto, propõem-se que o **GT** seja constituído de **3 (três) a 4 (quatro) pessoas**, com dedicação estimada ao projeto de **50% (cinquenta por cento) de seu tempo** sempre que as atividades do projeto assim o exigirem. Ainda como parte da metodologia, caberá à **FGV** apresentar ao **GT** os vários produtos desenvolvidos, realizando ajustes, quando ela entender necessário e pertinente.

Para o desenvolvimento do trabalho, serão realizadas reuniões periódicas, preferencialmente por ferramentas virtuais (videoconferência), entre o **GT** e a equipe da **FGV**, a fim de alinhar a visão técnica da equipe da **FGV** junto às experiências e conhecimentos particulares da **SES/RJ**.

Todas as atividades previstas no projeto poderão ser realizadas por vídeo conferência ou qualquer outra ferramenta virtual que possibilite a troca de informações em tempo real, ou ainda, por meio de comunicação virtual (por exemplo, troca de *e-mails*, mensagens por celular, ligações telefônicas, entre outros), inclusive as reuniões periódicas.

Este projeto será realizado em **6 (seis) etapas de trabalho** distintas, que poderão se sobrepor em suas atividades internas, conforme o desenvolvimento dos processos de trabalho específicos para a realização das demandas identificadas.

Além desse levantamento de informações, dados e documentos, será de responsabilidade da **FGV** a articulação entre seus profissionais alocados no projeto e a integração das atividades



desenvolvidas nas diversas etapas. É importante destacar que as atividades e os resultados obtidos ao longo das **Etapas 1, 2, 4, 5 e 6** possuem alto nível de interdependência, portanto, um atraso no andamento em uma dessas etapas potencialmente provocará prejuízos nas seguintes, sendo crucial seguir o cronograma apresentado.

A seguir estão detalhados os procedimentos e atividades relativos a cada etapa.

Etapa 1 - Levantamento de Dados e Informações

Nesta etapa, a **FGV** deverá realizar um levantamento dos dados e informações relativos à situação atual das parcerias estabelecidas por meio dos Contratos de Gestão estabelecidos com **OSSs** por parte da **SES-RJ**, nos termos da Lei e Decreto já mencionados. Para tanto, serão realizadas as seguintes atividades:

- ▣ Reuniões e entrevistas com gestores e técnicos;
- ▣ Avaliação dos diplomas normativos e documentação utilizada, com enfoque nos aspectos práticos deles decorrentes, a saber:
 - ▣ Leis e Decretos Estaduais;
 - ▣ Editais;
 - ▣ Contratos de Gestão;
 - ▣ Manuais;
 - ▣ Relatórios; e
 - ▣ Prestação de Contas.

- ▣ Análise da atual sistemática de monitoramento.

Outros documentos e normas legais poderão ser objeto de análise com apontamentos de necessidade de alteração e melhorias, caso seja detectada a relevância, como leis, decretos, portarias e resoluções.

Durante esta Etapa a **SES/RJ** deverá definir os itens que serão objeto de valores referenciais na ferramenta de Tecnologia da Informação - TI descrita na **Etapa 4** no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da data de início desta Etapa.



A **FGV** disponibilizará fisicamente um profissional, a partir do **10º (décimo) dia útil** contados a partir do efetivo início do Projeto, com perfil adequado, na sede da **SES/RJ**, com jornada de **40 (quarenta) horas semanais**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, durante todo o período de execução do projeto, limitado ao prazo previsto no cronograma apresentado no **item 5 - Prazo e Cronograma de Execução dos Serviços** desta proposta. Este profissional será responsável por apoiar a **Contratante** em todas as questões técnicas relacionadas exclusivamente à execução deste projeto, devendo ser disponibilizado espaço de trabalho adequado, com, no mínimo, uma mesa de trabalho, cadeira, ramal telefônico, microcomputador (com acesso a internet e impressora), além de todo material de escritório que se fizer necessário.

O sucesso dessa etapa depende essencialmente do envolvimento dos servidores que compõem as Secretarias envolvidas para fornecimento dos documentos, agendamento de encontros e apoio às análises.

Etapa 2 - Sistematização do Marco Regulatório

Com fundamento no levantamento de dados e informações produzidos na **Etapa 1**, a **FGV** realizará uma sistematização do marco regulatório vigente para a melhoria do modelo de gestão das parcerias estabelecidas por meio dos Contratos de Gestão com fundamento na Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 43.261 de 27 de outubro de 2011, sempre considerando os aspectos técnicos e jurídicos que envolvem a matéria.

A **FGV** poderá realizar, para tanto, *benchmarking* acerca das melhores experiências identificadas nacionalmente, desde que guardem similaridades normativas, sempre considerando em suas análises e revisões as perspectivas dos órgãos de controle externo, em especial, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TC-RJ.

Estão incluídos, entre os documentos que serão revisados e/ou elaborados nesta Etapa, os seguintes:

- ▣ Minuta de Regulamento e Edital de Credenciamento; e
- ▣ Minuta de Contrato de Gestão.



Outros documentos e normas legais poderão ser objeto de sugestão de alteração e melhorias, caso seja detectada a necessidade, como leis, decretos, portarias e resoluções.

Etapa 3 - Mapeamento e Melhoria de Processos

A **FGV** elaborará um mapeamento dos processos de trabalho envolvidos no monitoramento e avaliação das **OSSs**, com vistas a aprimorá-los, visando ao apoio à implantação de uma nova metodologia de Monitoramento e Avaliação.

Os processos de trabalho, os subprocessos e as atividades serão consolidados em três Manuais a serem utilizados pelos gestores e técnicos, tanto da **Contratante** quanto das **OSSs** que possuam Contrato de Gestão em vigor. Tais Manuais servirão de fundamento para um novo modelo de gestão das parcerias com as **OSSs**. Desta forma, estão incluídos, entre os documentos que serão elaborados e entregues nesta Etapa, Manuais de:

- ▣ Credenciamento;
- ▣ Contratualização; e
- ▣ Monitoramento.

A **FGV** ainda irá recomendar o perfil dos profissionais que serão responsáveis pelos processos gerenciais mapeados e melhorados nesta Etapa.

Para elaboração dos Manuais, a **FGV** produzirá documento a ser distribuído ao público alvo pertinente. Estes Manuais poderão ser fundidos em um único documento ou apresentados separados, conforme o que venha a ser considerado como mais adequado para uma melhor compreensão do modelo de parcerias estabelecidas por meio do Contrato de Gestão com as **OSSs** e da nova **Metodologia de Monitoramento e Avaliação** proposta.

Etapa 4 - Implementação de Nova Metodologia de Monitoramento e Avaliação

A **FGV** desenhará uma nova **Metodologia de Monitoramento, Avaliação e Controle** das parcerias estabelecidas, conforme já colocado, com vistas a agregar qualidade, eficiência e efetividade nos



serviços públicos prestados à população. Trata-se da concepção e transferência de uma metodologia voltada a assegurar o controle da **SES/RJ** sobre a execução de política pública.

Por nova metodologia de Monitoramento e Avaliação deve-se entender um conjunto de fluxos, normas e procedimentos que resultam no acompanhamento das ações desenvolvidas pelas entidades no âmbito da execução do objeto estabelecido no instrumento das parcerias estabelecidas por meio dos Contratos de Gestão com fundamento na Lei Estadual Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 43.261 de 27 de outubro de 2011, bem como na sua análise, ponderação e controle.

A **FGV** utilizará ferramenta de tecnologia da informação para dar suporte às ações de monitoramento, avaliação e controle, descritos na **Etapa 6** deste Projeto, em ambiente *web*, pelo período que durar o **Contrato**.

Para tal, a **SES/RJ** deve assegurar a existência de terminais de computador (*Desktops*) nas unidades da Secretaria envolvidas no processo e nas entidades parceiras (**OSSs**), todos com acesso à *internet*.

A ferramenta de Tecnologia da Informação - TI desenvolvida pela **FGV** e utilizada em projetos de apoio ao monitoramento, avaliação e controle será objeto de manutenções evolutivas ou adaptativas, de acordo com as unidades que produzem os serviços e suas complexidades. Para tanto, serão realizadas as seguintes atividades:

- ▣ Reuniões e entrevistas com gestores e técnicos;
- ▣ Análise dos editais de Chamamento Público;
- ▣ Análise da atual sistemática de monitoramento das parcerias estabelecidas por meio de Contratos de Gestão com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 43.261 de 27 de outubro de 2011; e
- ▣ Análise técnica dos instrumentos atuais, propondo, quando necessário, a revisão de:
 - ▣ Contratos de Gestão;
 - ▣ Indicadores; e
 - ▣ Mecanismos e formas de monitoramento, avaliação e controle.



O sucesso desta etapa depende, essencialmente, da participação dos servidores da **SES/RJ** envolvidos nas parcerias para fornecimento dos documentos, agendamento de encontros e apoio nas análises.

Assim, durante esta Etapa será instalada uma versão preliminar da ferramenta de Tecnologia da Informação da **FGV** para início dos trabalhos de Monitoramento, Avaliação e Controle, em ambiente virtual (espaço em nuvem) da **SES/RJ**, que deverá ser disponibilizado para a **FGV** no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do contrato deste projeto.

Nesta Etapa e durante a fase de instalação a **SES/RJ**, conforme definido na **Etapa 1**, deverá, no prazo de **10 (dez) dias úteis** do início daquela Etapa, fornecer à **FGV** a relação de itens de consumo e serviço para que sejam inseridos na ferramenta de TI de apoio ao monitoramento, estando ciente desde já que a não disponibilização destas informações importará em graves prejuízos à execução da **Etapa 6**.

A **SES/RJ**, com o apoio da **FGV**, será responsável pela criação de máquinas virtuais para serem utilizadas como servidores, bem como pelo fornecimento de credenciais de acesso à **FGV** às referidas máquinas.

Alternativamente, a **SES/RJ** poderá disponibilizar uma infraestrutura física - que pode ser revista pela **FGV** no decorrer da execução do projeto - composta de:

- ▣ Servidor de Aplicação de, no mínimo:
 - ▣ CPU: 8 cores 3.5GHz;
 - ▣ MEMÓRIA: 16 GB; e
 - ▣ DISCO: SSD (recomendado) ou SATA de 100 GB.

- ▣ Servidor de Bando de Dados - Dados Gerais de, no mínimo:
 - ▣ CPU: 8 cores 3.5GHz;
 - ▣ MEMÓRIA: 16 GB; e
 - ▣ DISCO: SSD (recomendado) ou SATA de 100 GB.

- ▣ Servidor de Bando de Dados – Documentos de, no mínimo:
 - ▣ CPU: 8 cores 3.5GHz;



- MEMÓRIA: 16 GB, 32 GB recomendado (taxa de crescimento de 240GB/mês); e
- DISCO: SATA de 10 TB.

- *Link* dedicado e de *backup*, com velocidade mínima de 2GB.

Em qualquer das alternativas, a **SES/RJ** será a única e exclusiva responsável pela integridade dos dados ali inseridos e pela disponibilidade da infraestrutura requerida. No decorrer do projeto haverá o desenvolvimento de funcionalidades técnicas relacionadas ao Monitoramento, Avaliação e Controle de Indicadores Qualitativos e de Produção bem como adaptações e novas funcionalidades de acordo com as demandas apresentadas pela **SES/RJ**.

Em relação à ferramenta informatizada, a **FGV** irá:

- Implantar a hospedagem dos dados e respectivo funcionamento da ferramenta de gestão de parcerias no ambiente virtual (espaço em nuvem) ou *Datacenter* de posse da **Contratante** e administrado exclusivamente por ela;
- Fornecer à **Contratante**, para hospedagem no ambiente virtual (espaço em nuvem) ou no *Datacenter*, a apresentação de arquitetura utilizada na ferramenta de TI e as especificações de *hardware* e *software*;
- Acompanhar o desenvolvimento, até o efetivo funcionamento da ferramenta de TI para plena operação nos *browsers* Internet Explorer (última versão) e/ou Mozilla Firefox (última versão) e/ou Google Chrome (última versão);
- Após a finalização do projeto, a **FGV** irá repassar todos os códigos fontes e conjunto de bibliotecas adicionais para funcionamento da ferramenta informatizada para serem de uso da **Contratante**, sendo vedada, contudo, à **Contratante** **repassar, transmitir, ceder, vender, ou realizar qualquer ato que possibilite a utilização da Ferramenta da FGV por outras pessoas físicas ou jurídicas, que não a SES-RJ, seja de forma onerosa ou gratuita, de parte ou do todo da ferramenta informatizada;**
- A **Contratante** se compromete a manter o logotipo da **FGV Projetos** em todas as telas da ferramenta de TI mesmo após a finalização deste Projeto, ainda que tenha havido



aperfeiçoamentos de qualquer ordem ou desenvolvimento de novas funcionalidades, respeitando os direitos autorais da ferramenta;

- ▣ Ao final deste projeto, a **FGV** irá fornecer cópia à **Contratante**, do manual de sua ferramenta de TI, do manual do usuário, do dicionário de dados, do modelo de classes (nível lógico) e do modelo de entidades e relacionamentos (nível físico) em português, **no padrão por ela elaborado**;

- ▣ Prestar, durante a vigência do Contrato, suporte técnico e de manutenção corretiva ou evolutiva, considerando:
 - ▣ **Manutenção Corretiva**: intervenções efetuadas para corrigir falhas em qualquer módulo ou função do programa, com a finalidade de mantê-lo em condições de perfeito funcionamento; e
 - ▣ **Manutenção Evolutiva**: intervenções realizadas para introduzir melhorias, rotinas, aperfeiçoamentos, mudanças de sistema operacional, bem como atualizações indispensáveis para atender à legislação ou novas necessidades da **Contratante**.

- ▣ Garantir, durante a vigência do Contrato, que novas versões do sistema sejam atualizadas, sempre que necessário; e

- ▣ Disponibilizar endereço de *e-mail* e telefone de contato para suporte e esclarecimentos de dúvidas às entidades parceiras da **Contratante**, em dias úteis e horário comercial, durante a vigência do Contrato.

A segurança do banco de dados originados pelas informações inseridos na ferramenta de TI disponibilizada pela **FGV**, no ambiente próprio da **Contratante**, é de responsabilidade exclusiva da **SES/RJ**, em especial, no que se refere as obrigações previstas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**.

Para as ações de manutenção evolutiva a **FGV** apresentará cronograma estimado, detalhado e ajustado em função das demandas apresentadas no decorrer do projeto pela **Contratante**, sendo definidas de comum acordo, seguindo os seguintes parâmetros:



Esforço	
Nível 1	Menos de um dia.
Nível 2	De um a dois dias.
Nível 3	De três a cinco dias.
Nível 4	De uma a duas semanas.
Nível 5	Mais de duas semanas.

Complexidade	
Nível 1	Tarefa bem conhecida em termos técnicos e de negócio. Não há necessidade de pesquisas Prova de Conceito (POC).
Nível 2	Tarefa com poucos pontos desconhecidos em termos técnicos e de negócio. Não há necessidade de pesquisas Prova de Conceito (POC).
Nível 3	Tarefa com pontos de desconhecimento em termos técnicos e de negócio, bem como possível dependência de outras tarefas ou sistemas. Há necessidade de pesquisa ou POC.
Nível 4	Tarefa com vários pontos de desconhecimento em termos técnicos e de negócio, bem como dependência de outras tarefas e/ou sistemas. Há necessidade de pesquisa ou POC.
Nível 5	Tarefa com muitos pontos de desconhecimento em termos técnicos e de negócio, bem como muitas dependências de outras tarefas e/ou sistemas, principalmente pela dificuldade de serem descritas. Há necessidade de pesquisa e POC.

De acordo com a funcionalidade solicitada pela **SES/RJ** e o nível de complexidade, definida de comum acordo entre ela e a **FGV**, será decidido o quantitativo de horas necessárias ao desenvolvimento da funcionalidade, conforme a seguinte matriz de complexidade:

Matriz de Complexidade												
Tempo de Desenvolvimento												
Complexidade	Sênior			Pleno			Júnior			Estagiário		
	Horas	Dias	Esforço	Horas	Dias	Esforço	Horas	Dias	Esforço	Horas	Dias	Esforço
1	1	0,2	1	1	0,2	1	2	0,3	1	5	1	1
2	4	0,8	1	6	0,9	1	8	1,2	2	20	3	3
3	12	3	3	18	2,6	3	28	4	3	-----	-----	-----
4	40	8	4	60	8,6	4	90	13	5	-----	-----	-----
5	120	24	5	180	26	5	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Observação: ----- significa que o recurso não pode ser alocado em complexidades deste nível.

O relatório desta etapa estará contido em **11 (onze)** dos **12 (doze) produtos** do Projeto (**Relatórios de Andamento**). A priorização e os prazos, neste caso, serão estipulados em comum acordo com a equipe da **SES/RJ** responsável pelo gerenciamento da ferramenta informatizada, sempre levando-se em conta a quantidade máxima de horas mensais de **550 (quinhentos e cinquenta) horas**.



Etapa 5 - Realização de Treinamento (*on the job*) e Oficinas (SES/RJ e OSSs)

Esta etapa é composta de atividades de treinamento e oficinas (**Oficinas de Treinamento I e II**), conforme descrito a seguir:

- ▣ Treinamento “*on the job*” - realizado durante a execução das **Etapas 2, 4 e 6**, voltado a questões diretamente relacionadas ao conteúdo de cada uma dessas etapas;
- ▣ **Oficinas de Treinamento I** - a serem realizadas no município do Rio de Janeiro voltadas ao treinamento dos servidores de nível gerencial e de nível operacional da **SES/RJ** - em turmas de, no máximo, **30 (trinta) servidores** - para implantação da ferramenta de TI de Monitoramento e Avaliação; e
- ▣ **Oficinas de Treinamento II**: a serem realizadas no município do Rio de Janeiro, voltado aos colaboradores das **OSSs** que possuem Contratos de Gestão - fundamentadas nas Lei e Decreto Estadual já mencionados - com a **SES/RJ**, sendo admitido, no máximo, **2 (dois) representantes** por entidade, até o máximo de **15 (quinze) entidades**, visando divulgar e explicar o Manual produzido nas áreas vinculadas às mesmas, bem como a operacionalização da ferramenta informatizada da **FGV**.

Os treinamentos previstos nesta etapa, poderão ocorrer por vídeo conferência. As **Oficinas de Treinamento I e II** são de responsabilidade da **FGV**, que deve disponibilizar calendário e espaço físico, no caso de realização presencial. Cabendo à **Contratante** a responsabilidade pela indicação e convocação dos servidores participantes, bem como a convocação dos representantes das **OSSs** - que devem participar em sua totalidade.

Etapa 6 - Apoio ao Monitoramento, Avaliação e Controle

Finalizada a implantação na nova metodologia de Monitoramento, Avaliação e Controle e o início efetivo da inserção de dados na ferramenta informatizada de TI, a **FGV** apoiará à **Contratante** nas ações de monitoramento, avaliação e controle das parcerias por meio de Contratos de Gestão, com o objetivo de agregar qualidade, eficiência e efetividade aos serviços prestados à população,



garantindo o controle no uso de recursos públicos, sem invadir a competência da **SES/RJ** envolvida na execução das políticas públicas.

O apoio da **FGV** se dará por meio de reuniões, podendo ser realizadas através de ferramentas virtuais (vídeo conferência), em periodicidade a ser definida de comum acordo entre a equipe da **FGV** e as equipes técnicas da **Contratante**, representada pelo **GT**, sendo, no máximo, **1 (uma) vez** por semana.

O monitoramento deve acompanhar os serviços prestados, mensurando sua qualidade, seu volume, bem como a gestão das **OSSs** que mantém parcerias por meio de Contratos de Gestão fundamentadas na Lei Estadual Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 com a **SES/RJ**, em seus aspectos de produtividade e eficiência.

A **Contratante**, conforme definido nas **Etapas 1 e 4** deverá fornecer à **FGV** a relação de itens de consumo e serviço e seus respectivos, para que seja possível realizar a avaliação em relação à prestação de contas financeira das **OSSs**, cabendo à **FGV** inserir os valores referenciais, com base em pesquisa de mercado realizada pelo **IBRE/FGV - 4 (quatro) pesquisas bimestrais** -, estando limitada a referida pesquisa aos seguintes quantitativos:

- ▣ 175 (cento e setenta e cinco) itens relacionados a Gêneros Alimentícios;
- ▣ 50 (cinquenta) itens relacionados a Materiais de Escritório;
- ▣ 50 (cinquenta) itens relacionados a Materiais de Informática;
- ▣ 150 (cento e cinquenta) itens relacionados a Medicamentos;
- ▣ 200 (duzentos) itens relacionados a Materiais e Insumos da Saúde; e
- ▣ 15 (quinze) tipos de serviços comuns.

O apoio na avaliação das parcerias com as **OSSs** constitui-se na análise crítica sobre as informações geradas pelo monitoramento, ponderando os resultados atingidos face à realidade a qual foram expostas as entidades parceiras e a população atendida. O apoio ao controle destas parcerias consiste na recomendação de tomada de medidas corretivas, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:



- ▣ Realização de Relatórios Técnicos Mensais, de caráter gerencial, acerca dos Contratos de Gestão em vigor da **SES/RJ**, nos seguintes eixos:
 - ▣ Prestação de Contas Financeiras;
 - ▣ Indicadores de Produtividade; e
 - ▣ Indicadores de Qualidade.

- ▣ Adequação permanente dos sistemas de informação, buscando aperfeiçoá-los conforme o desenvolvimento das atividades relacionadas às parcerias estabelecidas e dos mecanismos de monitoramento, avaliação e controle, em especial:
 - ▣ Atendimento dos gestores da **SES/RJ** e das **OSSs** que mantenham parcerias por meio de Contratos de Gestão fundamentadas na Lei Estadual Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 com a **SES/RJ**, para suporte à operação da ferramenta de apoio de informação, em especial nos processos de troca de informações;

 - ▣ Apoio no recebimento e *upload* de dados mensais, sempre que necessário; e

 - ▣ Especificação técnica de melhorias e evoluções para o sistema de informações.

O desenvolvimento desta etapa depende da fase em que se encontre o processo de implantação das normas e manuais, ou mesmo do ritmo de implantação dos novos fluxos e ferramentas de TI da área de informação, pois o apoio técnico às ações de monitoramento, avaliação e controle serão desenvolvidas com os recursos que estiverem disponíveis no período.

A **FGV** fará uso da ferramenta informatizada descrita na **Etapa 4** para execução do apoio ao monitoramento, avaliação e controle, mas **não é responsável pela elaboração de conteúdo para a alimentação da ferramenta informatizada**, pois o banco de dados se forma através do fornecimento de informações por parte das **OSSs** que mantenham parcerias por meio de Contratos de Gestão fundamentadas na Lei Estadual Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 com a **SES/RJ**, mas é responsável pela operação da ferramenta, durante a execução desta etapa, que consiste nas seguintes atividades:



- ▣ Orientação de uso para a **SES/RJ** e para as **OSSs** que mantenham parcerias por meio de Contratos de Gestão fundamentadas na Lei Estadual Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 com a **SES/RJ**, seja quanto a aspectos relacionados ao uso da ferramenta de TI ou relacionados aos conteúdos exigidos;
- ▣ Atendimento de dúvidas e sugestões da **SES/RJ** e para as **OSSs** que mantenham parcerias por meio de Contratos de Gestão fundamentadas na Lei Estadual Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 com a **SES/RJ**;
- ▣ Recebimento mensal e verificação técnica dos arquivos encaminhados pelas **OSSs** que mantenham parcerias por meio de Contratos de Gestão fundamentadas na Lei Estadual Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 com a **SES/RJ**, contendo dados relativos à gestão, produção e realização de despesas;
- ▣ *Upload* das informações, para fins de sua disponibilização via *web*; e
- ▣ Comunicação de erros e orientações para a correção.

Dados desta etapa estarão presentes em **8 (oito)** dos **12 (doze)** produtos deste projeto, que conterão o material concernente às ações de monitoramento, a avaliação dos dados obtidos e eventuais sugestões de medidas de controle.

4. PRODUTOS

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos, serão apresentados, impressos cada um em uma via, os seguintes produtos:

- ▣ **Produto 1 - Relatório Técnico 1**, contendo os resultados obtidos na **Etapa 1**;
- ▣ **Produto 2 - Relatório de Andamento 1**; contendo informações sobre o andamento das **Etapas 2, 3 e 4**;



- ▣ **Produto 3 - Relatório de Andamento 2**, contendo os resultados finais referentes as **Etapas 2 e 5**, e informações sobre o andamento das **Etapas 3 e 4**;
- ▣ **Produto 4 - Relatório de Andamento 3**, contendo os resultados finais da **Etapa 3** e informações sobre o andamento das **Etapas 4 e 6**;
- ▣ **Produto 5 - Relatório de Andamento 4**, contendo informações sobre o andamento das **Etapas 4 e 6**;
- ▣ **Produto 6 - Relatório de Andamento 5**, contendo informações sobre o andamento das **Etapas 4 e 6**;
- ▣ **Produto 7 - Relatório de Andamento 6**, contendo informações sobre o andamento das **Etapas 4 e 6**;
- ▣ **Produto 8 - Relatório de Andamento 7**, contendo informações sobre o andamento das **Etapas 4 e 6**;
- ▣ **Produto 9 - Relatório de Andamento 8**, contendo informações sobre o andamento das **Etapas 4 e 6**;
- ▣ **Produto 10 - Relatório de Andamento 9**, contendo informações sobre o andamento das **Etapas 4 e 6**;
- ▣ **Produto 11 - Relatório de Andamento 10**, contendo informações sobre o andamento das **Etapas 4 e 6**; e
- ▣ **Produto 12 - Relatório Final**, contendo informações sobre a finalização das **Etapas 4 e 6**.

5. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a realização dos serviços objeto da presente proposta, a **FGV** estima um prazo de execução de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início do projeto, conforme apresentado na **Tabela 5.1** a seguir.



Tabela 5.1
Cronograma de Execução

Discriminação	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Etapas de Trabalho												
Etapa 1 - Levantamento de Dados e Informações	■											
Etapa 2 - Sistematização do Marco Regulatório	■											
Etapa 3 - Mapeamento e Melhoria de Processos	■											
Etapa 4 - Implementação de Nova Metodologia de Monitoramento e Avaliação		■										
Etapa 5 - Realização de Treinamento (<i>on the job</i>) e Oficinas (SES/RJ e OSSs)		■										
Etapa 6 - Apoio ao Monitoramento, Avaliação e Controle			■									
Produtos												
Produto 1 - Relatório Técnico 1		●										
Produtos 2 a 11 - Relatório de Andamento 1 a 10			●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Produto 12 - Relatório Final												●

Observa-se que a data de início do projeto será estipulada quando da contratação dos serviços, conforme acordado entre as partes.

Quaisquer alterações na programação deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da **FGV**, quanto pela equipe da **Secretaria de Estado da Saúde - SES/RJ**, e serão documentadas por meio de correspondência oficial à outra parte interessada, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

A conclusão do projeto se dará a partir da entrega de todos os produtos e da efetiva quitação de todas as parcelas.

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem validade de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de seu encaminhamento.



7. EQUIPE RESPONSÁVEL

Para coordenar os trabalhos propostos neste documento, a **FGV** alocará os seguintes profissionais:

- | | |
|---------------------|--|
| ▣ Gerente Executivo | José Bento Carlos Amaral Junior |
| ▣ Coordenador | Lincoln Kazuo Koyama |

Além desses profissionais, a **FGV** alocará uma equipe pertencente ao seu quadro técnico, e, caso necessário, contratará serviços acessórios que serão executados sob sua orientação, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pela execução desses serviços. Para garantir a dinâmica dos trabalhos, uma equipe auxiliar também será destacada.

Conforme mencionado, a **Contratante** deverá destacar uma pessoa ou uma equipe, que será responsável pelo fornecimento das informações necessárias, pelo agendamento das reuniões solicitadas e pela aprovação de documentos encaminhados pela **FGV** visando ao andamento do projeto.

8. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço dos serviços propostos foi orçado pela **FGV** em:

R\$ 6.500.000,00
(seis milhões e quinhentos mil reais)

Nesse valor já estão incluídos os custos com mão de obra (salários, encargos trabalhistas e benefícios sociais), os custos fiscais, as despesas com serviço de apoio, secretaria e impressão de relatórios e documentos da **FGV**, bem como as despesas com deslocamento (transporte local, alimentação e acomodação), dos profissionais que integram a equipe técnica da **FGV**, no **município do Rio de Janeiro**.

Não estão incluídas despesas referentes à realização de reuniões, apresentações ou oficinas de trabalho, tais como organização, locação, promoção e divulgação, cerimonial, equipamento de som,



multimídia, registros fotográficos, filmagem café da manhã, *brunch*, almoço, lanche, jantar ou outras relacionadas aos eventos, exceto os **treinamentos** e as **Oficinas I e II** previstos na **Etapa 5**.

Na **Tabela 8.1** apresentada a seguir, detalha-se a composição do preço dos serviços a serem executados pela **FGV**, conforme indicado nos itens anteriores desta proposta.

Tabela 8.1
Composição do Preço

Discriminação	Preço/Hora (R\$)	Total de Horas	Total (R\$)
Mão de Obra			
Gerente Executivo	600,00	672	403.200,00
Coordenador de Projeto	500,00	864	432.000,00
Profissional Sênior	350,00	960	2.016.000,00
Profissional Pleno	300,00	1152	2.419.200,00
Profissional Júnior	200,00	1152	921.600,00
Subtotal Mão de Obra			6.192.000,00
Serviços de Apoio, Secretaria, Impressão de Relatórios e Documentos e Despesas com Deslocamento (Transporte Local e Alimentação) e Outros			308.000,00
Valor Total (R\$)			6.500.000,00

Como forma de pagamento, a **FGV** propõe o seguinte esquema:

- ▣ **1ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 1**;
- ▣ **2ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 2**;
- ▣ **3ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 3**;
- ▣ **4ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 4**;



- ▣ **5ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 5**;
- ▣ **6ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 6**;
- ▣ **7ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 7**;
- ▣ **8ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 8**;
- ▣ **9ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 9**;
- ▣ **10ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 10**;
- ▣ **11ª parcela**, no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 11**; e
- ▣ **12ª parcela**, no valor de **R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)**, cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 12**.

9. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **Fundação Getúlio Vargas** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela **Contratante**, e assume as seguintes obrigações:

- ▣ Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e



- ❑ Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela **Contratante**, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

Os compromissos acima não abrangem informações que: (a) eram do conhecimento da **FGV** anteriormente, não estando sujeitas à obrigação de serem mantidas em sigilo; (b) sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à **FGV**, isenta de restrições; (c) estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meio diverso salvo a revelação não autorizada pela **FGV**; (d) tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

Além disso, a **FGV** considera que todos os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da **FGV**, serão de propriedade da **Contratante** e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

Por último, ressalta-se que tratando-se a **FGV** de instituição de caráter técnico-científico e educativo, que tem como uma de suas finalidades estatutárias colaborar na formação do povo brasileiro através da produção e disseminação do conhecimento, poderá, caso autorizada pela **Contratante**, utilizar os resultados dos estudos relativos à presente proposta, em atividades estritamente acadêmicas, tais como a realização de pesquisas e trabalhos, cursos de atualização, graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*, realizadas por suas Escolas e/ou Unidades, nas áreas de administração, economia, direito, matemática, etc.

10. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Criada em 1944, a **FGV** é uma entidade sem fins lucrativos que apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica-empresarial e à sociedade como um todo. A tradição, aliada à eficácia e à eficiência de sua atuação, constitui a marca registrada desta Instituição.

No campo dos projetos, a **FGV** se diferencia por agregar aos seus trabalhos o seu maior patrimônio: a credibilidade, estabelecida ao longo do tempo pela segurança e competência em tudo o que faz.

As rápidas e eficientes formulações de grupos multidisciplinares de altíssima qualificação técnica permitem a prestação de serviços em suas diversas áreas de conhecimento.



A rica vivência prática, nos setores público e privado, de seus especialistas detentores de sólida formação acadêmica e os valores fundamentais que caracterizam e distinguem a instituição garantem resultados que só uma organização como a **Fundação Getúlio Vargas** pode atingir.